

1 **Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas, teve início**
2 **de modo on-line a primeira reunião do grupo de trabalho dos gestores municipais do**
3 **Conselho Estadual de Cultura (CONSEC),** com a presença dos seguintes conselheiros:
4 Luciana Casagrande Pereira Ferreira (SECC/PR), Caio Júlio César (dirigente municipal
5 Nordeste), Doraci Senger Luy (dirigente municipal Centro-Sul), Eliane Somacal Gauze
6 (dirigente municipal Sudoeste), Elietti de Souza Vilela (SECC/PR), Fernando Rohnelt Durante
7 (dirigente municipal Campos Gerais), Harrisson Camargo (dirigente municipal Litoral),
8 Joaquim Rodrigues da Costa (dirigente municipal Oeste), Pedro Augusto Pereira Gonçalves
9 (dirigente municipal Curitiba e Região Metropolitana), Rafael Torrente (dirigente municipal
10 Noroeste). Participou, ainda, o técnico da área de Informática da Superintendência da
11 Cultura, Edson Graf. A reunião teve como pauta: estratégias de ação para a implantação da
12 Lei Aldir Blanc. O secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura e presidente do
13 CONSEC não pôde comparecer à reunião em função de compromissos assumidos
14 anteriormente. A secretária-geral do conselho, Elietti de Souza Vilela, lembrou a todos da
15 resolução nº 023/2020, que designa Luciana Casagrande Pereira Ferreira, superintendente-
16 geral da Cultura, para presidir as reuniões do CONSEC nos casos de ausência e/ou
17 impedimentos de participação do secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura
18 e do diretor-geral da SECC. Luciana cumprimentou a todos e destacou a importância da
19 reunião. Fez uma breve apresentação da Lei Aldir Blanc e contou que, em reunião realizada
20 no dia anterior com o Fórum Nacional de Secretários Estaduais, Fórum Nacional de
21 Secretários Municipais e Confederação Nacional dos Municípios, ficou decidido que os
22 estados ficarão responsáveis pelo repasse dos recursos aos trabalhadores de cultura (renda
23 emergencial); e os municípios responsáveis pelo repasse às entidades culturais (subsídio).
24 Luciana frisou que estão sendo realizadas frequentemente reuniões com diversas entidades
25 e órgãos envolvidos no processo da implementação da lei para ajustes de dados e
26 informações, e que ainda não há definição sobre muitos aspectos. Entretanto, reforçou que,
27 devido ao prazo que os municípios terão para fazer a aplicação do recurso, foi decidido fazer
28 um seminário on-line para apresentar alguns pontos da lei aos dirigentes municipais do
29 Estado, sendo que a presente reunião com os conselheiros é para apresentar a programação
30 que foi pensada para o seminário. Luciana fez a apresentação da proposta de programação
31 para o seminário: abertura feita por ela; seguida de fala do conselheiro representante da
32 macrorregião no CONSEC; fala do conselheiro representante dos dirigentes municipais no
33 CONSEC; apresentação dos desafios da Lei Aldir Blanc e das perspectivas pós-pandemia;
34 pesquisa do SMC Paraná, apresentação dos fascículos de Gestão do Sistema de Cultura; e
35 diálogo com os municípios. Luciana destacou que durante o seminário os dirigentes poderão
36 cadastrar suas dúvidas sobre a lei em um formulário que será aberto para acompanhamento
37 das principais dúvidas e posterior elaboração de volume com as perguntas frequentes.
38 Depois da apresentação foi aberto diálogo com os participantes. O conselheiro Caio fez
39 considerações a respeito da necessidade de alinhamento com órgãos de controle, como
40 Tribunal de Contas, para que o processo administrativo e legal, que envolve este e outros
41 entes públicos, não prejudique o prazo que os municípios terão para executar a lei depois
42 que receberem o recurso. Também questionou, a respeito do cadastro, sobre a possibilidade
43 de integração do Sistema de Informação da Cultura (SIC) da SECC com o sistema dos Mapas
44 Culturais, utilizado em Londrina; e perguntou como será feita a distribuição dos recursos
45 com a separação da responsabilidade do Estado e dos municípios para sua destinação. À
46 primeira consideração do conselheiro, Elietti e Luciana responderam que já foi informado ao
47 Tribunal de Contas e à Procuradoria-Geral do Estado a respeito da Lei Aldir Blanc mas que,
48 para informações mais definidas junto a essas entidades é necessário aguardar o
49 sancionamento da lei. Sobre a integração do sistema da SECC com o sistema utilizado pelo
50 município de Londrina, Luciana destacou a importância de viabilizar essa integração, entre

51 todos os sistemas, o que traria impacto significativo especialmente para o mapeamento da
52 área cultural. O técnico da Superintendência, Edson, informou que essa integração deveria
53 ser feita em nível nacional, em via de mão dupla, com os técnicos da Celepar, responsáveis
54 pelo gerenciamento do SIC, juntamente com os técnicos responsáveis pelos sistemas
55 utilizados em outros municípios. Edson reforçou, porém, que talvez não haja tempo hábil
56 para a compatibilização de todos os sistemas para a execução da lei, mas que a discussão
57 deve ser mantida para que seja viabilizada futuramente. O conselheiro Caio complementou
58 sugerindo, a princípio, a padronização do formulário para preenchimento de informações,
59 visto que a integração dos sistemas é uma etapa mais complexa. Elietti explicou ao
60 conselheiro sobre a autodeclaração que terá que ser feita de próprio punho por quem que
61 se cadastrar para ser contemplado pela lei e que tira do Estado a responsabilidade de validar
62 os dados apresentados, ficando a responsabilidade pela declaração exclusivamente da
63 pessoa. O conselheiro perguntou se esse documento está pronto para que possa encaminhar
64 à procuradoria municipal. Elietti e Luciana confirmaram que alguns estados já o têm e será
65 solicitado. A terceira pergunta feita pelo conselheiro, sobre a distribuição dos recursos,
66 Elietti respondeu esclarecendo que essa também é uma preocupação do Estado e que está
67 aguardando orientações mais definitivas a respeito das responsabilidades estadual e
68 municipais. A princípio, o objetivo é, para atender o que está disposto na lei, separar 20% do
69 recurso para o fomento e, com o restante, atender o máximo de pessoas possíveis tanto com
70 a renda emergencial quanto com o subsídio; caso haja sobra do dinheiro da renda e subsídio,
71 o recurso passaria ao fomento – Elietti esclareceu que as universidades estão entrando como
72 parceiras com a secretaria e o conselho para a execução das ações de fomento. O conselheiro
73 Fernando questionou se o recurso será transferido para o fundo municipal e Elietti
74 esclareceu que o repasse será, preferencialmente, aos fundos mas, em caso de não haver,
75 será feito em outra conta, pública, indicada pelo município. O conselheiro reforçou a
76 importância de pensar nos municípios pequenos que já indicaram a dificuldade que terão
77 em aplicar o recurso da lei por falta de estrutura da área cultural e pela pequena quantidade
78 de trabalhadores e de espaços artísticos e culturais, e sugeriu a elaboração de um material
79 simples com orientações e alternativas a essas cidades. Elietti concordou com o
80 questionamento levantado pelo conselheiro e disse que a definição de trabalhadores de
81 cultura deve ser muito clara para amparar os gestores públicos durante a definição pela
82 concessão ou não do benefício a trabalhadores que, por exemplo, não vivem exclusivamente
83 de atividades culturais, como é a realidade de muitos municípios menores. Luciana reforçou
84 a necessidade de pensar em como esses municípios poderiam utilizar pelo menos os 20% do
85 valor do recurso para fomento e destacou que levará essa questão para a equipe das
86 universidades que está auxiliando na criação dessas ações, para que sejam pensadas e
87 atendidas também essas situações, para que os municípios façam dessa uma oportunidade
88 de começar a estruturar suas áreas culturais. O conselheiro Fernando questionou se o
89 recurso poderia ser utilizado para pagamento de profissionais de outras cidades, mas em
90 ações locais. Elietti esclareceu que é necessário aguardar instrução normativa, mas que a
91 princípio, se forem atendidos os critérios da lei não há impedimento. Em seguida, o
92 conselheiro Joaquim reforçou a fala dos conselheiros anteriores, destacando que vê a lei
93 como uma oportunidade de estruturação das políticas públicas de forma mais sólida.
94 Joaquim também fez algumas considerações a respeito da relevância com que o Sistema
95 Nacional de Cultura é tratado pela Lei Aldir Blanc e, portanto, o momento poderia ser
96 utilizado para também discutir a implementação dos sistemas municipais de cultura, que,
97 destaca, teriam papel fundamental durante a execução da lei, inclusive facilitando a atuação
98 dos municípios e do Estado durante todo o processo de sua implementação. O conselheiro
99 argumentou que o tempo separado na programação do seminário para considerações dos
100 gestores era muito curto, e Luciana e Elietti decidiram aumentar o tempo de discussão, mas

101 reforçaram que a ideia é fazer uma apresentação prévia de algumas informações, já que
102 muitas ainda estão para ser definidas e regulamentadas. Em seguida o conselheiro Rafael
103 reforçou as falas dos conselheiros a respeito da importância de aumentar o tempo de
104 discussão com os gestores durante o seminário e também da possibilidade de contratação,
105 pela lei, de grupos e artistas de municípios próximos, que ele vê como uma forma de
106 impulsionar a cultura em cidades menores; do contrário, a vedação poderia ter o efeito
107 reverso, de inviabilizar o desenvolvimento da cultura em cidades que não têm seu setor
108 ativo. Luciana respondeu que essa confirmação ainda virá do governo federal mas que, a
109 princípio, na lei nada indica que não possam ser realizados editais de circulação atrelados à
110 formação de profissionais, por exemplo, como forma de fomento. A conselheira Eliane,
111 complementando a fala dos demais conselheiros, sugeriu que os municípios maiores e mais
112 estruturados fornecessem apoio aos municípios menores, que têm menos experiências com
113 editais e cadastramentos como os que envolvem a lei, para um trabalho realizado de forma
114 conjunta, colaborativa e mais eficaz. Com a fala da conselheira, Luciana encerrou a reunião,
115 frisando a importância da contribuição e do diálogo entre todas instâncias e instituições
116 envolvidas para a construção de medidas efetivas em prol da cultura. Sem nada mais a tratar,
117 a reunião foi encerrada e secretariada por mim, Franciele dos Santos Bernabé Fernandes,
118 que relatei esta ata que segue assinada por mim e pelos seguintes conselheiros.

Curitiba, 24 de junho de 2020.

Franciele dos Santos Bernabé Fernandes
Secretária Executiva do CONSEC – SECC/PR

Caio Júlio Cesaro
Macrorregião Nordeste

Doraci Senger Luy
Macrorregião Centro-Sul

Eliane Somacal Gauze
Dirigente Municipal Sudoeste

Elietti de Souza Vilela
Secretária Geral do CONSEC – SECC/PR

Fernando Rohnelt Durante
Macrorregião Campos Gerais

Harrisson Camargo
Macrorregião Litoral

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Superintendente-Geral da Cultura –
SECC/PR

Joaquim Rodrigues da Costa
Dirigente Municipal Oeste

Pedro Augusto Pereira Gonçalves
Macrorregião Curitiba e Região
Metropolitana

Rafael Torrente
Macrorregião Noroeste



ePROTOCOLO



Documento: **6240620201ReuniaogestoresmunicipaisCONSEC.pdf**.

Assinado por: **Franciele dos Santos Bernabé** em 01/06/2021 15:10, **Pedro Augusto Pereira Goncalves** em 01/06/2021 15:19, **Harrison Moreira de Camargo** em 01/06/2021 16:40, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 04/06/2021 15:30, **Elietti de Souza Vilela** em 09/06/2021 00:17, **Joaquim Rodrigues da Costa** em 14/06/2021 08:43, **Rafael Lucas Torrente** em 14/06/2021 16:30.

Inserido ao protocolo **17.702.111-3** por: **Franciele dos Santos Bernabé** em: 01/06/2021 15:10.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ca52aa1d803ff95373f37d953edf8c11.